

P.I nº. 17.101.648-7

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021 – SEIL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, procede o registro da retificação das coordenadas das cabeceiras, conforme “Termo de Constatação de Cabeceiras” (fls. 150), quais sejam:

Coordenadas geográficas:

A- 25°23'15.11" - S / 50°26'16.17"- W

B- 25°23'14.93" - S / 50°26'16.01"- W

C- 25°23'14.51" - S / 50°26'16.21"- W

D- 25°23'14.66" - S / 50°26'16.47"- W

permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação nº. 001/2021 – SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

SANDRO ALEX
Secretário/SEIL

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

Documento: **Apostilamento_001_2021_Teixeira_Soares_17.101.6487.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 25/11/2021 17:05.

Assinatura Simples realizada por: **Maran Carneiro da Silva** em 25/11/2021 16:12.

Inserido ao protocolo **17.101.648-7** por: **Manuela Toppel Portes** em: 25/11/2021 16:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
26134dd282b0dafc4c348b12c36e95fb.